



5864336



08007.000538/2018-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ação de capacitação, denominada curso de "Gestão por Competências: uso do SGC como ferramenta", para servidores do Ministério da Justiça, por meio de curso presencial.

1.2. A edição do Decreto 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.3. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.4. Diante dessa nova visão de gestão, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de promover ações que deem condições ao servidor de melhor atender as demandas que lhe são imbuídas.

1.5. Faz-se mister salientar que a nova sistemática tem um foco maior na capacitação dos servidores, desta forma, as ações estão dando maior enfoque à qualificação e a requalificação do servidor desta Pasta.

1.6. Para que os servidores possam, também, garantir sua certificação FCT, o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios ao servidor no alcance e na garantia da ocupação de sua FCT, garantindo-lhe meios para que possa participar de processos de qualificação e requalificação capazes de lhe proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.7. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às novas exigências conferidas ao servidor do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente projeto básico para que seja aprovado o pagamento referente à capacitação de servidores, na temática de Gestão por Competências.

1.8. O curso será ministrado pela servidora **Queila Cândida Ferreira Morais**, Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, SIAPE nº: 1642029.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1. Capacitar os servidores para melhor compreender a utilização do SGC como ferramenta para subsidiar os processos de gestão de pessoas no âmbito deste Ministério.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Permitir que os servidores sejam capazes de:
- 3.1.1. Conhecer os principais conceitos de gestão por competências;
 - 3.1.2. Conhecer as principais funcionalidades do SGC;
 - 3.1.3. Identificar a relação dos módulos do sistema com a gestão dos processos;
 - 3.1.4. Realizar mapeamento de postos de trabalho;
 - 3.1.5. Montar avaliações de desempenho;
 - 3.1.6. Definir ações de capacitação a partir do SGC;
 - 3.1.7. Gerenciar quadro de vagas das unidades e de lotações dos servidores;
 - 3.1.8. Utilizar relatórios do sistema para subsidiar os processos de gestão de pessoas;

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Servidores do núcleo Central do Ministério da Justiça que irão operar o sistema de Gestão por Competências.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. As atividades relativas à utilização do Sistema de Gestão por Competências pressupõe conhecimento apurado do sistema. Dessa forma, exige-se precisão e zelo dos executores, evitando-se, assim, retrabalho, erro ou mesmo empreendimentos desnecessários. Ademais, esse curso justifica-se pelas competências exigidas para exercício das atividades atinentes ao posto de trabalho; a complexidade da atividade desempenhada; o impacto dos erros no exercício da função; o nível de supervisão exercida e requerida; e a contribuição do posto de trabalho para o cumprimento da missão do órgão ou unidade de exercício.

5.2. O curso permitirá a capacitação necessária aos servidores, nas formas mais adequadas de utilização do SGC.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGA HORÁRIA

- 6.1. O curso será oferecido em cinco dias, meio período. A carga-horária total será de 20 (vinte) horas.
- 6.2. Serão abordados os seguintes tópicos:
- 6.2.1. Contexto da gestão de pessoas no serviço público.
 - 6.2.2. Gestão por competências: principais conceitos.
 - 6.2.3. Mapeamento de competências.
 - 6.2.4. Sistema de Gestão por Competências (SGC): estrutura e funcionamento.
 - 6.2.5. Módulos do SGC: avaliação de desempenho, avaliação de estágio probatório, capacitação, quadro de vagas e lotação.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

7.1. O material didático que será fornecido aos servidores participantes foi elaborado pela instrutora. No entanto, sem ônus para este Ministério.

8. DA METODOLOGIA

8.1. A aula será expositiva/dialogada, discussão de documentos, trabalhos individuais, em grupo e atividades práticas. Dessa forma, a instrutora deve dominar conhecimento teórico amplo e experiência prática suficiente para ensinar e responder todas as dúvidas relacionadas ao tópico.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. Para efeitos do pagamento referente à realização do Curso de "Gestão por Competências: uso do SGC como ferramenta", tomando-se por base o citado PDP/MJ (Portaria nº 2,716 de 5 de Agosto

de 2013), será de **até** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento, e/ou pagamento feito por ordem bancária nos casos de impossibilidade de pagamento em folha, conforme previsto no Parágrafo Único do art 9º do multicitado decreto.

9.2. De acordo com a tabela de GECC a servidora **Queila Cândida Ferreira Moraes**:

9.2.1. Enquadra-se como instrutor "A" de curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento, cujas atividades são: Ministras aulas em cursos de desenvolvimento, aperfeiçoamento e em eventos educacionais em geral, atuando como facilitador do processo de aprendizagem e difusão do conhecimento. O valor hora/aula previsto será de R\$ 150 (cento e cinquenta reais), mediante comprovação de pós-graduação stricto sensu e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assemelhados. Pela análise do *curriculum vitae*, a servidora atende esses requisitos, fará, portanto, jus ao valor inteiro da hora/aula.

9.2.2. Considerando a carga horária do curso o valor total para pagamento da servidora **Queila Cândida Ferreira Moraes** será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

10. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

10.1. O curso será realizado nas instalações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F - Edifício FNDE - Asa Sul.

11. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

11.1. O curso está previsto para os dias 19, 21, 23, 26 e 28 de fevereiro das 08h às 12h.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

12.1. O referido curso possui amparo na Portaria Nº 2.716 de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências.

13. DA CONTRATAÇÃO DA INSTRUTORIA E MONITORIA

13.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pela instrutora será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei 8.112/90.

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

15. DA EQUIPE TÉCNICA

15.1. **Roberta Rossi Nascimento** - Administradora

15.2. **Wesley da Silva Rodrigues** - Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

Assinado eletronicamente
ROBERTA ROSSI NASCIMENTO
Administradora

Assinado eletronicamente
WESLEY DA SILVA RODRIGUES
Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "Gestão por Competências: uso do SGC como ferramenta" para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública

*Assinado eletronicamente***JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DE FREITAS, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 02/03/2018, às 10:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5864336** e o código CRC **7758F902**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.000538/2018-01

SEI nº 5864336